



**Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO  
2022**



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Poder Executivo  
CNPJ N°04.838.793/0001-73

**LEI MUNICIPAL N.º 1.234/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ex.mo. Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Alenquer, faz saber que a Câmara Municipal de ALENQUER, aprovou e, ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Alenquer para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I- As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II- Organização e estrutura do orçamento;
- III- As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento municipal;
- IV- As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V- As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VI- As disposições gerais.

**Art. 2º** - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de financeiro de 2022 irão ser observadas as diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Poder Executivo  
CNPJ N°04.838.793/0001-73

**Parágrafo único.** Na destinação dos recursos relativos a programas sociais serão conferidas prioridades às áreas de:

- I- Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- II- Saúde e Saneamento Básico;
- III- Incentivo à Produção Agrícola;
- IV- Construção, recuperação e conservação da infraestrutura urbana e rural, através de parcerias com a União, Estado e com a iniciativa privada;
- V- Modernização Administrativa;
- VI- Meio Ambiente;
- VII- Habitação.

**§1º-** A definição e a execução dos Programas de Trabalho deverão observar, além das prioridades estabelecidas no “caput” desse artigo, as seguintes orientações:

- I- Equilíbrio entre as receitas e despesas;
- II- Articulações e parceria entre o poder público municipal com instituições privadas, organizações não governamentais e organismos internacionais;
- III- Cumprimentos das metas fiscais, relativas às receitas, as despesas, ao resultado primário e nominal ao montante da dívida pública constante do anexo de Metas Fiscais, que é parte integrante dessa Lei.
- IV- Aperfeiçoamento da gestão governamental;
- V- O Anexo de Metas e Prioridades terá sua revisão final em conjunto com a elaboração final do Plano Plurianual;
- VI- O Anexo de Metas Fiscais que trata do inciso III desse parágrafo poderá ser ajustado por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração que o comportamento das variáveis macroeconômicas e/ou da execução das receitas e despesas prevista para 2021 indique a necessidade de revisão.

**Art. 3º** - As Metas Programáticas dos Programas Finalísticos e de Gestão da Administração Pública Municipal constante do anexo III desta Lei poderão se necessário, ajustar as metas referidas, bem como incluir novas ações, desde que ocorram para a



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Poder Executivo  
CNPJ N°04.838.793/0001-73

execução dos objetivos dos programas de governo e estejam adequadas as capacidades financeiras do Município.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos, atividades e operações especiais.

**§1º**- Para efeito dessa Lei, entende-se por:

- I- Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual *2018-2021*;
- II- Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
- III- Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental e;
- IV- Operação Especial: Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direto sob a forma de bens e serviços.

**§2º**- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando seus valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

**§3º**- Cada projeto, atividades e operações especiais identificará a função, a subfunção às quais se vincula.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Alenquer**  
**Poder Executivo**  
**CNPJ N°04.838.793/0001-73**

**Art. 5º** - A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 6º** - O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo ser submetido antecipadamente à apreciação do poder Legislativo os Projetos novos que envolva renúncia de receita, conceder anistia para estimular a cobrança da Dívida Ativa, como IPTU, ISS e OUTROS TRIBUTOS, exceto IRRF, até o percentual de 80%, com exceção do valor principal, observando cada caso isolado, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Art. 7º** - O orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa e as fontes e fontes detalhadas de recursos.

**Art. 8º** - Fica o poder Executivo autorizado nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Fica o poder Executivo autorizado a suplementar através de ato próprio as dotações relacionadas a ações de enfrentamento e combate ao COVID-19.

**Art. 9º** - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas dotações, especificando a fonte de recursos e os grupos de despesa, identificados pelos correspondentes dígitos, conforme a seguir discriminado:

- 1- Pessoal e encargos sociais;
- 2- Juros e encargos da dívida;
- 3- Outras despesas correntes;



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Poder Executivo  
CNPJ N°04.838.793/0001-73

- 4- Investimentos;
- 5- Inversões financeiras;
- 6- Amortização da dívida pública.

**Art. 10** - As despesas relativas ao pagamento de inativos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras, às quais não se possam associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade e que, por isso, não deverão constar do PPA, deverão ser incluídas no orçamento 2022 como operações especiais, conforme estabelece a Portaria n°02, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, do Executivo Federal.

**Art. 11** - As ações que constituam despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não sejam passíveis de apropriação àqueles programas, serão orçadas e apresentadas no Orçamento de 2022 em programas de apoio administrativo.

**Art.12** - O projeto de Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I- As ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada distrito;
- II- Ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III- Atendimento de ações de alimentação escolar;
- IV- À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- V- Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
- VI- As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

**Art.13** - O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será constituída de:

- I- Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual constituída de: análise da situação econômico-financeira de Administração



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Alenquer**  
**Poder Executivo**  
**CNPJ N°04.838.793/0001-73**

Pública Municipal, documentada com justificação da receita e despesa, particularmente no que se refere às Despesas com Pessoal e às Despesas de Capital, incluídas nos Orçamentos do Município;

- II- Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:
- a) Texto do Projeto de Lei;
  - b) Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social conforme e,
  - c) Discriminação da legislação dos Órgãos Municipais e da receita.

**Art. 14** - O projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, os demonstrativos:

I – do conjunto das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art.11 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

II- Do conjunto das despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza da Despesa, discriminada na forma definida nesta Lei;

III- Do conjunto das Despesas por Poderes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades orçamentárias que os compõe;

IV- Do conjunto das Despesas por Função do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social;

**Parágrafo único.** A Lei Orçamentária incluirá entre outros demonstrativos:

I- As receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art.2º, §1º, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964;

II- O grupo de despesa para cada órgão e entidade;

III- Os programas e seus objetivos por ações, produtos, metas, valores e órgãos gestores executores;

IV- Quadro síntese – função, subfunção e programas por órgão executor;



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Poder Executivo  
CNPJ N°04.838.793/0001-73

- V- A aplicação dos recursos destinados à Saúde e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – FUNDEB;
- VI- A consolidação das despesas por projetos e atividades, por ordem numérica;
- VII- A receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais.

### CAPÍTULO III AS DIRETRIZES DA RECEITA

**Art. 15** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária e incentivos fiscais autorizados, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal antes do encerramento do atual exercício financeiro, a inflação do período atual, o crescimento econômico atual e a ampliação da base de cálculo dos tributos do exercício 2022.

**Parágrafo único.** Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária, após 30 de setembro de 2021, serão apropriados ao Orçamento do ano de 2022 e somente poderão ser utilizados para abertura de créditos suplementares e especiais.

**Art. 16** - O projeto de Lei Orçamentária poderá inserir, na receita, operações de crédito autorizadas por lei específica, que serão vinculadas a projetos, cuja execução estará condicionada à efetiva realização da receita.

**Art.17** - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observando o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, no inciso III do art. 167 da CF/1988, que o limite da Operação de Crédito a ser contratada não poderá ultrapassar o valor das despesas de capital com investimentos a serem implementados (Regra de Ouro).

**Parágrafo único.** A contratação de Operação de Crédito dependerá de autorização em lei específica.

**Art.18** - É vedada a utilização das receitas de capital derivadas da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes,



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Poder Executivo  
CNPJ N°04.838.793/0001-73

salvo se destinadas, por lei, ao Fundo de Previdência de Servidores, conforme o disposto no art.44, da Lei Complementar Federal n°101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 19** - A estimativa da receita do Tesouro Municipal será apresentada pela Secretaria de Finanças e valores estimados de 2022, com memória de cálculo até junho de 2021, acompanhada da previsão das receitas própria e de convênios das Autarquias e Fundos Especiais, com exceção deste, quando os referidos dados não tiverem sido apresentados por gestões anteriores.

**Art.20** - As receitas de convênios deverão ser informadas à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Infraestrutura, de conformidade com os convênios assinados, considerando o cronograma de liberação de recursos para o exercício de 2022, as propostas de convênio em andamento protocoladas junto a órgãos federais e outras entidades e os cronogramas de liberação de recursos para o exercício de 2022, as propostas de convênio em andamento protocoladas junto a órgãos federais e outras entidades e os cronogramas de liberação de recursos para 2022.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

**Art.21** - Os programas e ações, para o exercício de 2022, são os previstos no Anexo de Metas Fiscais (Anexo I) que integra esta Lei, os quais terão precedência na locação de recursos na Lei Orçamentária de 2022, bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

**Parágrafo único.** Os valores para cada ação dos programas constantes do Anexo I serão estabelecidos e detalhados pela Lei Orçamentária, de conformidade com a receita estimada.

**Art.22** - O anexo de Metas e prioridades anexo I deste Projeto de Lei, para o Exercício de 2022, será apresentado de forma preliminar, sendo revisado em decorrência da elaboração do Plano Plurianual e Posteriormente da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Poder Executivo  
CNPJ N°04.838.793/0001-73

**Art.23** - Para as despesas cujas fontes de custeio sejam provenientes de Operações de Crédito e Convênios para transferências de recursos, somente serão efetivadas com a assinatura dos atos e o conseqüente ingresso do recurso do tesouro, incluindo a contrapartida referente à operação.

**Art.24** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

**Parágrafo Único:** A Alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, deve ser considerada a fixação de despesa de forma a propiciar o sistema de controle e critérios de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, financiados com os recursos do orçamento, tomando por base os indicadores estabelecidos.

**Art.25** - As despesas no âmbito do Poder Executivo, somente serão executadas após liberação da respectiva Previsão do Desembolso Financeiro, pela Secretaria Municipal de finanças.

**Art.26** - A Despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I- Custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como a reposição de perdas salariais;
- II- Pagamento de amortizações e encargos da dívida;
- III- Contrapartida de Operações de Crédito;
- IV- Recursos para projetos iniciados em anos anteriores.

**Art.27** - Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art.28** - A manutenção de atividades e de serviços terá prioridade sobre as ações de expansão.

**Art.29** - Na programação da despesa, não poderá ocorrer:



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Poder Executivo  
CNPJ N°04.838.793/0001-73

- I- A fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades orçamentárias executoras;
- II- A inclusão de projetos, com a mesma finalidade, em mais de uma unidade orçamentária.

**Art.30** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

**Art.31** - As despesas com pessoal e com encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal n°101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal n°9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

**Art. 32** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

- I- Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II- Eliminação das despesas com horas extras;
- III- Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV- Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 33** - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais.

§1º Os riscos fiscais, caso se concretizem serão atendidos com recurso da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2022.

§2º Sendo estes recursos insuficientes, O Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.



**Art.34** - As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

- I- Sejam compatíveis com a presente Lei;
- II- Indiquem os recursos necessários; admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
  - a) Dotações para pessoal e seus encargos;
  - b) Serviços da dívida;
  - c) Transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculadas a programações específicas;
  - d) Despesas referentes a vinculações constitucionais;
- III- Sejam relacionadas:
  - a) À correção de erros ou omissões;
  - b) Aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**§1º** Não serão admitidas emendas aos orçamentos, transferindo dotações cobertas com receitas próprias de Autarquias e Fundos especiais, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade, que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Município.

**§2º** Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes à cobertura das atividades, dos projetos, das operações especiais, das metas ou despesas que se pretendam alcançar e desenvolver.

**Art.35** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal n°101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2022 ou em créditos adicionais.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Poder Executivo  
CNPJ N°04.838.793/0001-73

**Art.36** - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, deverão ser adicionados à reserva de contingência.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.37** - O equilíbrio das finanças públicas deverá ser alcançado por meio de equilíbrio fiscal, destacando-se, neste, as seguintes medidas:

- I- Incremento de arrecadação mediante:
  - a) Aumento real da arrecadação tributária;
  - b) Recebimento da dívida ativa tributária;
- II- Controle de despesas mediante:
  - a) Administração e controle de despesas com custeio administrativo e operacional;
  - b) Administração e controle do pagamento da dívida bancária intra e extra limite, inclusive renegociação e aproveitamento de créditos;
  - c) Execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do Município.

**Art.38** - O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio do caixa.

**Art.39** - Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primários e nominal, o Poder Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários, observando a destinação dos recursos, nas seguintes dotações abaixo:



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Poder Executivo  
CNPJ N°04.838.793/0001-73

- I- Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- II- Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III- Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e;
- IV- Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo único.** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

**Art.40** - Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativos, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2022 desde que a receita efetivamente realizada justifique as variações.

**Art.41** - Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e Investimentos do Poder Executivo.

**§1º** A limitação de empenho para fins de alcançar o Equilíbrio Fiscal ficará vinculada ao contingenciamento orçamentário, com exceção das dotações orçamentárias das despesas de pessoal e operações especiais com amortizações, juros e encargos da dívida.

**§2º** Ficam os órgãos jurisdicionados ao poder Executivo incumbidos de averiguações periódicas com vistas a serem atingidas as metas dos programas de governo com Equilíbrio Fiscal.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Poder Executivo  
CNPJ N°04.838.793/0001-73

**Art. 42** - Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até dia 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

**§1º** Para fins do dispositivo neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art.63, da Lei n.º4.320, de 17 de março de 1964.

**§2º** o pagamento de Restos a Pagar no exercício seguinte, inscritos no exercício anterior, somente será efetuado se no ato de sua inscrição tiverem sido observados os mesmos requisitos, previstos no “caput” deste artigo.

**§3º** O saldo das dotações empenhadas referente às despesas não realizadas será anulado e as despesas anuladas poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta da dotação do exercício seguinte, observada a classificação orçamentária.

**Art.43** - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes, ou alterarem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art.166, §8º, da Constituição Federal/88.

**Art.44** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000 e sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único.** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sendo obrigada a comunicar ao Poder Legislativo e ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a ocorrência de quaisquer falhas, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

**Art.45** - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até o término do período legislativo em curso, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, pelo seu Presidente, até que tal matéria seja apreciada.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Poder Executivo  
CNPJ N°04.838.793/0001-73

**Art.46** - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art.167, § 2º da Constituição Federal/88, será efetivado mediante Decreto do poder Executivo, dando imediato conhecimento ao poder Legislativo, para apreciação, de acordo com art. 44 da lei 4.430/64.

**Art.47** - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade, na forma do art.100 da C.F/88.

**Art.48** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão a fiscalização do poder Executivo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art.49** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer/PA, em 24 de agosto de 2021.

  
**HEVERTON DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal de Alenquer

Heverton dos Santos Silva  
Prefeito Municipal de  
Alenquer- Pa

*Publicado na Secretaria de Administração na mesma data.*

  
**SILVANA KRISTINA VALENTE CARDOSO**  
Secretária Municipal de Administração

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Alenquer

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - AÇÕES LEGISLATIVAS  
GARANTIR A MANUTENÇÃO DO TRABALHO LEGISLATIVO, COM OBJETIVO CRIAR, MODIFICAR OU AMPLIAR LEIS QUE  
VISEM O DESENVOLVIMENTO OU A PRÁTICA DA ATIVIDADE.

Ação.....: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL  
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 3.832.000,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0001 - AÇÕES LEGISLATIVAS  
GARANTIR A MANUTENÇÃO DO TRABALHO LEGISLATIVO, COM OBJETIVO CRIAR, MODIFICAR OU AMPLIAR LEIS QUE  
VISEM O DESENVOLVIMENTO OU A PRÁTICA DA ATIVIDADE.

Ação.....: 2002 - ENGARGOS COM A PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO  
Descrição: ENGARGOS COM A PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 60.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 3.892.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Alenquer

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE

FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2005 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE PLANEJAMENTO  
Descrição: MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE PLANEJAMENTO

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 371.000,00

Ação.....: 2019 - MAN. DO SETOR DE CONTABILIDADE E EMPENHO  
Descrição: MAN. DO SETOR DE CONTABILIDADE E EMPENHO

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 600.500,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE  
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 1086 - PROJETO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
Descrição: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL  
Descrição: MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 409.000,00

Ação.....: 2004 - APOIO AO PODER JUDICIÁRIO, JUST.ELEITORAL E AO MINIST.PÚBLICO  
Descrição: APOIO AO PODER JUDICIÁRIO, JUST.ELEITORAL E AO MINIST.PÚBLICO

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 80.000,00

Ação.....: 2006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 1.200.000,00





Descrição: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 2017 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PENSIONISTAS E APOSENTADOS  
Descrição: MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PENSIONISTAS E APOSENTADOS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 25.000,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE  
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPL DE PLANEJ. E FINANÇAS  
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPL DE PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 2.700.000,00

Ação.....: 2022 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA  
Descrição: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 1.634.121,59

Ação.....: 2023 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP  
Descrição: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 600.000,00

Ação.....: 2025 - MAN. DO DEPARTAMENTO MUN. DA JUNTA MILITAR  
Descrição: MAN. DO DEPARTAMENTO MUN. DA JUNTA MILITAR

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 170.000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE

FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2009 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO  
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 600.000,00

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE  
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2020 - MAN. DO SETOR DE TRIBUTOS  
Descrição: MAN. DO SETOR DE TRIBUTOS.

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 730.000,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE  
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2007 - ENCARGOS COM A PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO  
Descrição: ENCARGOS COM PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 60.000,00

Função: 05 - Defesa Nacional

Subfunção: 153 - Defesa Terrestre

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE  
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2134 - AÇÕES DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA PELA DEFESA CIVIL

---

Descrição: AÇÕES DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA PELA DEFESA CIVIL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1

Valor total: 200.000,00

---

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE  
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

---

Ação.....: 2026 - MANUT DA SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

Descrição: MANUT DA SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1

Valor total: 690.000,00

---



---

Ação.....: 2034 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE PESQ DE INFORM DESTE MUNICIPIO

Descrição: IMPLEMENTAR AÇÕES DE PESQ DE INFORM DESTE MUNICIPIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1

Valor total: 50.000,00

---

Programa: 0008 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER NO MUNICIP  
GARANTIR A MANUTENÇÃO E A VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, AO DESPORTO AMADOR E DANDO POSSIBILIDADE DE ALAVANCAGEM DO TURISMO.

---

Ação.....: 2027 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E CULTURAL

Descrição: PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E CULTURAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1

Valor total: 220.000,00

---



---

Ação.....: 2028 - CONST DA ARENA DE APRESENTAÇÕES DE EVENTOS CULTURAI

Descrição: CONST DA ARENA DE APRESENTAÇÕES DE EVENTOS CULTURAI

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1

Valor total: 200.000,00

---



---

Ação.....: 2029 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ESTRELA DO AMANHÃ"

Descrição: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ESTRELA DO AMANHÃ"

---



---

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	170.000,00

---

Ação.....: 2030 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA  
Descrição: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	90.000,00

---

Ação.....: 2031 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA  
Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	200.000,00

---

Ação.....: 2032 - INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO  
Descrição: INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	150.000,00

---

Ação.....: 2033 - APOIO AS MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS DO MUNICIPIO  
Descrição: APOIO AS MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS DO MUNICIPIO

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	320.000,00

---

Ação.....: 2035 - APOIO E INCENTIVO AO TURISMO  
Descrição: APOIO E INCENTIVO AO TURISMO

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	80.000,00

---

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

---

Programa: 0008 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER NO MUNICÍPIO  
GARANTIR A MANUTENÇÃO E A VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, AO DESPORTO AMADOR E DANDO POSSIBILIDADE DE ALAVANCAGEM DO TURISMO.

---

Ação.....: 1022 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXPOSIÇÃO CULTURAL  
Descrição: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXPOSIÇÃO CULTURAL

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	500.000,00

---

---

Função: 15 - Urbanismo

---

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE  
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

---

Ação.....: 2046 - MAN. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS  
Descrição: MAN. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 3.223.263,63

---

---

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

---

Programa: 0003 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL  
FORMULAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AÇÕES QUE PROMOVA A MODERNIZAÇÃO DO MUNICIPIO DA AREA DE INFRA ESTRUTURA DE QUALIDADE, NO GERENCIAMENTO DAS QUESTAO LIGADAS AO MÉIO AMBIENTE, PROCURANDO SEMPRE A MODERNIZAÇÃO VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS POSTOS A DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE.

---

Ação.....: 1001 - ABERTURA E URBANIZAÇÃO DE NOVAS RUAS  
Descrição: ABERTURA E URBANIZAÇÃO DE NOVAS RUAS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 1.500.000,00

---

---

Ação.....: 1002 - AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO E PREDIOS PUBLICOS  
Descrição: AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO E PREDIOS PUBLICOS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 200.000,00

---

---

Ação.....: 1006 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS  
Descrição: AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 150.000,00

---

---

Ação.....: 1008 - CONS. AMPL. E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOUGRADOUROS PUBLICOS

---

---

Descrição: CONS. AMPL. E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOUGRADOUROS PUBLICOS  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 788.000,00

---

Ação.....: 1011 - CONST. DE MEIO FIO, SARJETAS E RECUP. DE CALÇADAS  
Descrição: CONST. DE MEIO FIO, SARJETAS E RECUP. DE CALÇADAS  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 200.000,00

---

Ação.....: 1023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS  
Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 400.000,00

---

Ação.....: 1031 - OBRAS E DRENAGENS, PAVIMENTO E URB. DE VIA PUBLICAS  
Descrição: OBRAS E DRENAGENS, PAVIMENTO E URB. DE VIA PUBLICAS  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 1.000.000,00

---

Ação.....: 1034 - REEVITALIZAÇÃO DE PREDIOS E AREAS TOMBADO S COMO PATR. HISTORICO  
Descrição: REEVITALIZAÇÃO DE PREDIOS E AREAS TOMBADO S COMO PATR. HISTORICO  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 400.000,00

---

Ação.....: 1036 - RESTAURAÇÃO ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA  
Descrição: RESTAURAÇÃO ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 800.000,00

---

Ação.....: 1037 - SERV. DE TERRAPLANAGEM DE RUAS E AVENIDAS  
Descrição: SERV. DE TERRAPLANAGEM DE RUAS E AVENIDAS  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 350.000,00

---

Ação.....: 1043 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA FINS DE UTILIDADE PUBLICA  
Descrição: AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA FINS DE UTILIDADE PUBLICA

---

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	400.000,00

---

Ação.....: 1087 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO  
Descrição: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	2.500.000,00

---

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

---

Programa: 0003 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL  
FORMULAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AÇÕES QUE PROMOVA A MODERNIZAÇÃO DO MUNICIPIO DA AREA DE INFRA ESTRUTURA DE QUALIDADE, NO GERENCIAMENTO DAS QUESTAO LIGADAS AO MÊIO AMBIENTE, PROCURANDO SEMPRE A MODERNIZAÇÃO VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS POSTOS A DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE.

---

Ação.....: 2053 - MAN. DOS SERV. DE LIMP. PUBLICA  
Descrição: MAN. DOS SERV. DE LIMP. PUBLICA

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	3.200.000,00

---

Ação.....: 2055 - TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA  
Descrição: TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	100.000,00

---

Função: 16 - Habitação

---

Subfunção: 481 - Habitação Rural

---

Programa: 0003 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL  
FORMULAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AÇÕES QUE PROMOVA A MODERNIZAÇÃO DO MUNICIPIO DA AREA DE INFRA ESTRUTURA DE QUALIDADE, NO GERENCIAMENTO DAS QUESTAO LIGADAS AO MÊIO AMBIENTE, PROCURANDO SEMPRE A MODERNIZAÇÃO VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS POSTOS A DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE.

---

Ação.....: 1015 - CONSTR. DE CASAS POPULARES RURAL PROGRAMA MCMV  
Descrição: CONSTR. DE CASAS POPULARES RURAL PROGRAMA MCMV

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	100.000,00

---

---

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

---

Programa: 0003 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL  
FORMULAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AÇÕES QUE PROMOVA A MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE, NO GERENCIAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS AO MEIO AMBIENTE, PROCURANDO SEMPRE A MODERNIZAÇÃO VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS POSTOS À DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE.

---

Ação.....: 1016 - CONSTR. DE CASAS POPULARES URBANA PROGRAMA MCMV  
Descrição: CONSTR. DE CASAS POPULARES URBANA PROGRAMA MCMV

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 500.000,00

---

Função: 17 - Saneamento

---

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

---

Programa: 0006 - FOMENTO À PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO  
PERMITIR À POPULAÇÃO QUALIDADE DE VIDA, QUANDO E LHE GARANTIDO O BOM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MUNICÍPIO PROPICIANDO-LHE CONDIÇÕES DE SAÚDE E ADEQUADA GESTÃO E FOMENTANDO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO..

---

Ação.....: 1026 - IMPL. E AMPL. DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL  
Descrição: IMPL. E AMPL. DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 500.000,00

---

Ação.....: 1027 - IMPLANT. E AMPL. DE SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA NA ZONA RURAL  
Descrição: IMPLANT. E AMPL. DE SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA NA ZONA RURAL

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 365.000,00

---

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

---

Programa: 0003 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL  
FORMULAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AÇÕES QUE PROMOVA A MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE, NO GERENCIAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS AO MEIO AMBIENTE, PROCURANDO SEMPRE A MODERNIZAÇÃO VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS POSTOS À DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE.



---

Função: 20 - Agricultura

---

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE  
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO  
AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

---

Ação.....: 2080 - MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIEMNTO  
Descrição: MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIEMNTO

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 1.795.000,00

Programa: 0006 - FOMENTO A PRODUÇÃO E ABASTIMENTO NO MUNICIPIO  
PERMITIR A POPULAÇÃO QUALIDADE DE VIDA, QUANDO E LHE GARANTIDO O BOM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE  
AGUA, MUNICIPIO PROPOCIANANDO-LHE CONDIÇÕES DE SAUDE E ADEQUADA GESTÃO E FOMENTANDO AA ATIVIDADES  
PRODUTIVAS DO MUNICIPIO..

---

Ação.....: 2081 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA PESCA  
Descrição: MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA PESCA

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 40.000,00

---

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

---

Programa: 0006 - FOMENTO A PRODUÇÃO E ABASTIMENTO NO MUNICIPIO  
PERMITIR A POPULAÇÃO QUALIDADE DE VIDA, QUANDO E LHE GARANTIDO O BOM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE  
AGUA, MUNICIPIO PROPOCIANANDO-LHE CONDIÇÕES DE SAUDE E ADEQUADA GESTÃO E FOMENTANDO AA ATIVIDADES  
PRODUTIVAS DO MUNICIPIO..

---

Ação.....: 1007 - CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS  
Descrição: CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 120.000,00

---

Subfunção: 606 - Extensão Rural

---

Programa: 0006 - FOMENTO A PRODUÇÃO E ABASTIMENTO NO MUNICIPIO  
PERMITIR A POPULAÇÃO QUALIDADE DE VIDA, QUANDO E LHE GARANTIDO O BOM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE

AGUA,MUNICIO PROPOCIANANDO-LHE CONDIÇÕES DE SAUDE E ADEQUADA GESTÃO E FOMENTANDO AA ATIVIDADES PRODUTIVAS DO MUNICIPIO..

Ação.....: 1030 - MECANIZAÇÃO DE ÁREAS AGRÍCOLAS E CONST. DE AÇUDES PARA PEQ. PRODUTORES  
Descrição: MECANIZAÇÃO DE ÁREAS AGRÍCOLAS E CONST. DE AÇUDES PARA PEQ. PRODUTORES

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 56.000,00

Ação.....: 2086 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR  
Descrição: APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 25.000,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0006 - FOMENTO A PRODUÇÃO E ABASTIMENTO NO MUNICIPIO  
PERMITIR A POPULAÇÃO QUALIDADE DE VIDA, QUANDO E LHE GARANTIDO O BOM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA,MUNICIO PROPOCIANANDO-LHE CONDIÇÕES DE SAUDE E ADEQUADA GESTÃO E FOMENTANDO AA ATIVIDADES PRODUTIVAS DO MUNICIPIO..

Ação.....: 0004 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA  
Descrição: QUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 1003 - APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS RURAIS  
Descrição: APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS RURAIS

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 55.000,00

Ação.....: 1004 - APOIO AO DES. DA CADEIA PROD. DA AVICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO  
Descrição: APOIO AO DES. DA CADEIA PROD. DA AVICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 51.000,00

Ação.....: 1005 - AQUIS. DE MAQ. E IMLEM. AGRICOLAS PARA MERC. AREAS AGRICOAS  
Descrição: AQUIS. DE MAQ. E IMLEM. AGRICOLAS PARA MERC. AREAS AGRICOAS

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 200.000,00



---

Descrição: CONST. E EQUIPAMENTO DA FABRICA DE GELO PARA PESCADORES  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 200.000,00

---

Ação.....: 2091 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E AQUISIÇÃO DE GAIOLAS PARA CRIAÇÃO DE PEIXES  
Descrição: CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E AQUISIÇÃO DE GAIOLAS PARA CRIAÇÃO DE PEIXES  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 200.000,00

---

Ação.....: 2092 - APOIO AO DES. DA CADEIA PROD. DA AGRICULTURA E PSICULTURA FAM. DO MUN.  
Descrição: APOIO AO DES. DA CADEIA PROD. DA AGRICULTURA E PSICULTURA FAM. DO MUN.  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 30.000,00

---

Ação.....: 2093 - APOIO AOS PEQUENOS PESCADORES ARTESANAIS  
Descrição: APOIO AOS PEQUENOS PESCADORES ARTESANAIS  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 20.000,00

---

Ação.....: 2095 - APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS PESQUEIROS  
Descrição: APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS PESQUEIROS  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 300.000,00

---

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

---

Programa: 0006 - FOMENTO A PRODUÇÃO E ABASTIMENTO NO MUNICIPIO  
PERMITIR A POPULAÇÃO QUALIDADE DE VIDA, QUANDO E LHE GARANTIDO O BOM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, MUNICIPIO PROPOCIANANDO-LHE CONDIÇÕES DE SAUDE E ADEQUADA GESTÃO E FOMENTANDO AA ATIVIDADES PRODUTIVAS DO MUNICIPIO..

---

Ação.....: 1010 - CONST. AMPL. REFORMA E EQUIPAMENTOS DE MATADOURO  
Descrição: CONST. AMPL. REFORMA E EQUIPAMENTOS DE MATADOURO  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 150.000,00

---

Função: 25 - Energia

---

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

---

Programa: 0003 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL



FORMULAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AÇÕES QUE PROMOVA A MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ÁREA DE INFRA ESTRUTURA DE QUALIDADE, NO GERENCIAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS AO MEIO AMBIENTE, PROCURANDO SEMPRE A MODERNIZAÇÃO VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS POSTOS À DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE.

Ação.....: 1029 - IMPLANTAÇÃO E AMPL. DE ENERGIA ELÉTRICA - ZONA RURAL  
Descrição: IMPLANTAÇÃO E AMPL. DE ENERGIA ELÉTRICA - ZONA RURAL

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 200.000,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 781 - Transporte Aéreo

Programa: 0003 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

FORMULAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AÇÕES QUE PROMOVA A MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ÁREA DE INFRA ESTRUTURA DE QUALIDADE, NO GERENCIAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS AO MEIO AMBIENTE, PROCURANDO SEMPRE A MODERNIZAÇÃO VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS POSTOS À DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE.

Ação.....: 1032 - RECUPERAÇÃO DE INFRA. AEROPORTUÁRIA DO MUNICÍPIO  
Descrição: RECUPERAÇÃO DE INFRA. AEROPORTUÁRIA DO MUNICÍPIO

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 500.000,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0003 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

FORMULAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AÇÕES QUE PROMOVA A MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ÁREA DE INFRA ESTRUTURA DE QUALIDADE, NO GERENCIAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS AO MEIO AMBIENTE, PROCURANDO SEMPRE A MODERNIZAÇÃO VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS POSTOS À DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE.

Ação.....: 1012 - CONST. DE TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO E CARGA  
Descrição: CONST. DE TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO E CARGA

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 755.000,00

Ação.....: 1014 - CONST. E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS E PONTES  
Descrição: CONST. E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS E PONTES

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	500.000,00

Ação.....: 1024 - CONV. ESTADO/P/ INICIO/PAVIM./ASFALTICA DA PA 254-06 KM  
 Descrição: CONV. ESTADO/P/ INICIO/PAVIM./ASFALTICA DA PA 254-06 KM

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	400.000,00

Ação.....: 1033 - CONST. AMPLIAÇÃO RECUPERAÇÃO DO TERMINAL HIDROVIARIO TRAPICHE  
 Descrição: CONST. AMPLIAÇÃO RECUPERAÇÃO DO TERMINAL HIDROVIARIO TRAPICHE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	70.000,00

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

Programa: 0003 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL  
 FORMULAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AÇÕES QUE PROMOVA A MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ÁREA DE INFRA ESTRUTURA DE QUALIDADE, NO GERENCIAMENTO DAS QUESTÃO LIGADAS AO MÉIO AMBIENTE, PROCURANDO SEMPRE A MODERNIZAÇÃO VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS POSTOS A DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE.

Ação.....: 1018 - CONSTR. E AMPL. DE CAIS DE ARRIMO E TRAPICHES  
 Descrição: CONSTR. E AMPL. DE CAIS DE ARRIMO E TRAPICHES

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	500.000,00

Ação.....: 1025 - DESOBSTRUÇÃO DE RIOS, FURROS, IGARAPES E LAGOAS  
 Descrição: DESOBSTRUÇÃO DE RIOS, FURROS, IGARAPES E LAGOAS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	500.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE  
 FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS.



Descrição:	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2022: 1
		Valor total: 100.000,00
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA ATENDER AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS PACTUADAS JUNTO A DIVERSAS ENTIDADES E GARANTIAS SOCIAIS.		
Ação.....:	1035 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
Descrição:	RESERVA DE CONTIGENCIA	
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2022: 1
		Valor total: 1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 47.210.202,22		
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.		
Ação.....:	2089 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Descrição:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2022: 1
		Valor total: 2.800.000,00
Programa: 0012 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAIS NO MUNICIPIO CRIAR INSTRUMENTO PARA ATUAR NO ATENDIMENTO, NA DEFESA E NA GARANTIA DOS DIREITO SOCIAIS AO CIDADADOS.		



CRIAR INSTRUMENTO PARA ATUAR NO ATENDIMENTO, NA DEFESA E NA GARANTIA DOS DIREITO SOCIAIS AO CIDADÁOS.

Ação.....: 8020 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMDAC  
Descrição: MANUNTEÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMDAC

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 265.000,00

Ação.....: 8035 - SERV. DE ABORDAGEM SOCIAL E PROT. A CRIANÇA E ADOLESCENTES  
Descrição: SERV. DE ABORDAGEM SOCIAL E PROT. A CRIANÇA E ADOLESCENTES

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 90.000,00

Programa: 0044 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
GARANTIR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL NO MUNICIPIO

Ação.....: 8018 - PFMC - CREAS COMBATE EXPL. SEXUAL PISO FIXO MÉDIO COMPLEXIDADE  
Descrição: CREAS COMBATE EXPL. SEXUAL PISO FIXO MÉDIO COMPLEXIDADE

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 8030 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANÇA E ADOLESCENTE  
Descrição: PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANÇA E ADOLESCENTE

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 432.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0012 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAIS NO MUNICIPIO  
CRIAR INSTRUMENTO PARA ATUAR NO ATENDIMENTO, NA DEFESA E NA GARANTIA DOS DIREITO SOCIAIS AO CIDADÁOS.

Ação.....: 8001 - AÇÕES EMERGENCIAIS EM ASSISTENCIA SOCIAL (COVID-19)  
Descrição: AÇÕES EMERGENCIAIS EM ASSISTENCIA SOCIAL (COVID-19)

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 8004 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA JURÍDICA DA SEMTRAS

---

Descrição:	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA JURÍDICA DA SENTRAS		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	79.000,00

---

Ação.....:	8006 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SUSIPE ATIVIDADE SCIAL CARCERARIA		
Descrição:	ATIVIDADE SOCIAL CARCERÁRIA CONVÊNIO SUSIPE		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	450.000,00

---

Ação.....:	8009 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS NO MUNICÍPIO - PESSOAL EM VULNERABILIDADE		
Descrição:	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LOAS NO MUNICÍPIO - PESSOAL EM VULNERABILIDADE		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	670.000,00

---

Ação.....:	8010 - CAMPANHAS PREV. NAS ÁREAS URBANA E RURAL		
Descrição:	CAMPANHAS PREV. NAS ÁREAS URBANA E RURAL		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	180.000,00

---

Ação.....:	8013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Descrição:	CONST. DO CENTRO DE REF. E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	490.000,00

---

Ação.....:	8014 - CRIAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER, IDOSO E PESSOA COM DEFICIENCIA		
Descrição:	CRIAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER, IDOSO E PESSOA COM DEFICIENCIA		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	200.000,00

---

Ação.....:	8021 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Descrição:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
		Valor total:	395.000,00

---

Ação.....:	8022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Descrição:	MANUTEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		

---

---

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	317.296,70

---

Ação.....: 8025 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL (IDOSO/MULHER/P.C DEFICIENCIA)  
Descrição: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL (IDOSO/MULHER/P.C DEFICIENCIA)

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	150.000,00

---

Ação.....: 8026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL  
Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	561.000,00

---

Programa: 0014 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
GARANTIR OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BASICA NO MUNICIPIO

---

Ação.....: 8005 - PBV II - ATENDIMENTO ASSISTENCIAL AO IDOSO  
Descrição: ATENDIMENTO ASSISTENCIAL AO IDOSO PBV II

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	81.000,00

---

Ação.....: 8028 - PBF - PISO BÁSICO FIXO  
Descrição: PISO BÁSICO FIXO

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	742.000,00

---

Ação.....: 8029 - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE  
Descrição: PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	222.000,00

---

Ação.....: 8034 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS  
Descrição: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	742.000,00

---

Programa: 0043 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS

GARANTIR OS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SUAS NO MUNICIPIO

Ação.....: 8024 - PBF - GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD/BF/SUAS  
Descrição: GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD/BF/SUAS

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 787.501,08

Programa: 0044 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
GARANTIR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL NO MUNICIPIO

Ação.....: 8031 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE MSE  
Descrição: PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE MSE

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 8032 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PAEFI  
Descrição: PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PAEFI

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 781.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 13.689.797,78

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE  
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 3136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FMS  
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 5.082.000,00



---

Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS - AC. ESTRAT  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 2.686.000,00

---

Ação.....: 2157 - CONVID 19 - AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE  
Descrição: PREVENÇÃO DE COMBATE AO COVID-19  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 3.840.571,00

---

Ação.....: 3133 - IMPLANTAÇÃO DE MICROSISTEMA DE ÁGUA EM UNIDADES DE SAÚDE  
Descrição: IMPLANTAÇÃO DE MICROSISTEMA DE ÁGUA EM UNIDADES DE SAÚDE  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 1.151.000,00

---

Ação.....: 3134 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA  
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 450.000,00

---

Ação.....: 3135 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/FINS DE IMPL. DE REDE BÁSICA DE SAÚDE  
Descrição: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/FINS DE IMPL. DE REDE BÁSICA DE SAÚDE  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 1.000.000,00

---

Ação.....: 3138 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE  
Descrição: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 160.000,00

---

Ação.....: 3139 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE  
Descrição: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 1.750.000,00

---

Ação.....: 3140 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE VIA CONVÊNIO COM ESTADO  
Descrição: OUTRAS AÇÕES EM SAÚDE VIA CONVÊNIO COM ESTADO

---

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022: 1 Valor total: 4.100.000,00
<hr/>	
Ação.....: 3141 - MANUTENÇÃO DO SAMU Descrição: MANUTENÇÃO DO SAMU	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022: 1 Valor total: 300.000,00
<hr/>	
Ação.....: 3142 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022: 1 Valor total: 320.000,00
<hr/>	
Ação.....: 3143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB Descrição: ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022: 1 Valor total: 3.881.859,00
<hr/>	
Ação.....: 3144 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS Descrição: PROGRAMÁ DE AGENTES COMUNITARIOS - PACS	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022: 1 Valor total: 2.465.000,00
<hr/>	
Ação.....: 3145 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF Descrição: PROGRAMÁ SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022: 1 Valor total: 1.399.000,00
<hr/>	
Ação.....: 3146 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB Descrição: PROGRAMÁ SAÚDE BUCAL - SB	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022: 1 Valor total: 250.000,00
<hr/>	
Ação.....: 3147 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER Descrição: PROG. DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022: 1 Valor total: 1.508.000,00

---





Ação.....: 3132 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL - CAPS  
Descrição: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL - CAPS

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 600.000,00

Ação.....: 5153 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC  
Descrição: MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 5.925.583,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0016 - GARANTIA DE SAÚDE É VIDA PARA TODOS  
GARANTIR A QUALIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE AÇÕES QUE VISEM O COMBATE PREVENTIVO E A UTILIZAÇÃO DE MECANISMO E MODALIDADE DE ACESSO AOS PROGRAMAS POSTO A DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE, PROPORCIONANDO COM ISSO MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Ação.....: 2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIG. SAÚDE - VISA  
Descrição: PROGRAMÁ VIGILÂNCIA SANITARIA - VIG. SAÚDE - VISA

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 1.540.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0016 - GARANTIA DE SAÚDE É VIDA PARA TODOS  
GARANTIR A QUALIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE AÇÕES QUE VISEM O COMBATE PREVENTIVO E A UTILIZAÇÃO DE MECANISMO E MODALIDADE DE ACESSO AOS PROGRAMAS POSTO A DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE, PROPORCIONANDO COM ISSO MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Ação.....: 2156 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA VIG. SAÚDE ECD  
Descrição: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA VIG. SAÚDE ECD

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 2.400.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 53.071.013,00

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE

FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 2.035.000,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS  
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA AREA TECNICA E DE INFRA ESTRUTURA LIGADA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Ação.....: 2164 - PNAE - MERENDA ENS. FUNDAMENTAL  
Descrição: PNAE - MERENDA ENS. FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 910.000,00

Ação.....: 2165 - PNAE - MERENDA ENS. EJA  
Descrição: PNAE - MERENDA ENS. EJA

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 2166 - PNAE - MERENDA ENS. CRECHE  
Descrição: PNAE - MERENDA ENS. CRECHE

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 330.000,00

Ação.....: 2167 - PNAE - MERENDA ENS. ENS. MEDIO  
Descrição: PNAE - MERENDA ENS. ENS. MEDIO

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 2168 - PNAE - MERENDA ENS. ENS. INFANTIL PRE-ESCOLAR  
Descrição: PNAE - MERENDA ENS. ENS. INFANTIL PRE-ESCOLAR

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 150.000,00

Ação.....: 2169 - PNAE - MERENDA ENS. ENS. QUILONBOLAS  
Descrição: PNAE - MERENDA ENS. ENS. QUILONBOLAS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 301.000,00

Ação.....: 2170 - PNAE - MERENDA ENS. ENS. ESPECIAL  
Descrição: PNAE - MERENDA ENS. ENS. ESPECIAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 470.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE  
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2177 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS- EDUCAÇÃO  
Descrição: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS- EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 300.000,00

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS  
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA AREA TECNICA E DE INFRA ESTRUTURA LIGADA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Ação.....: 2171 - PROGRAMA QSE - MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL FINANC, COM SALÁRIO EDUCAÇÃO  
Descrição: QSE - MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL FINANC. COM SALÁRIO EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 1.800.000,00

Ação.....: 2172 - PDDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA  
Descrição: PDDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 400.000,00

Ação.....: 2173 - PNAT TRANSPORTE ESCOLAR



---

Descrição: PNAT TRANSPORTE ESCOLAR  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 1.000.000,00

---

Ação.....: 2175 - PROGRAMA FNDE - MANUT. DE OUTROS PROG. FNDE  
Descrição: MANUT. DE OUTROS PROG. VINCULADOS AO FNDE  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 60.000,00

---

Ação.....: 2178 - APOIO A ESTUDANTES DO MUNICIPIO  
Descrição: APOIO A ESTUDANTES DO MUNICIPIO  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 1.000.000,00

---

Subfunção: 362 - Ensino Médio

---

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS  
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA AREA TECNICA E DE INFRA ESTRUTURA LIGADA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

---

Ação.....: 0007 - Apoio a Estudante do Ensino Médio  
Descrição: Apoio a Estudante do Ensino Médio  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 20.000,00

---

Ação.....: 2179 - APOIO EM CONV COM UNIVERSIDADES PARA IMPLANT. DE ENS. PROFISSIONALIZANTES  
Descrição: APOIO EM CONV COM UNIVERSIDADES PARA IMPLANT. DE ENS. PROFISSIONALIZANTES  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 500.000,00

---

Subfunção: 364 - Ensino Superior

---

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS  
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA AREA TECNICA E DE INFRA ESTRUTURA LIGADA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

---

Ação.....: 2180 - APOIO A IMPLANT. DE UNIVERSIDADES NESTE MUNICÍPIO

Descrição: APOIO A IMPLANT. DE UNIVERSIDADES NESTE MUNICÍPIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 1.200.000,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA AREA TECNICA E DE INFRA ESTRUTURA LIGADA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Ação.....: 2130 - MANUT. PROG. COMPL. ATEND. EDUC. ÀS PESSOAS PORT. DE DEFICIÊNCIA - PAED  
Descrição: MANUT. PROG. COMPL. ATEND. EDUC. ÀS PESSOAS PORT. DE DEFICIÊNCIA - PAED

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 500.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 11.576.000,00

Órgão: 06 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA AREA TECNICA E DE INFRA ESTRUTURA LIGADA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Ação.....: 0005 - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB E OUTRAS FONTES  
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB E OUTRAS FONTES

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 2.942.000,00

Ação.....: 2159 - FUNDEB 30% - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO  
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSP. ESC. FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 3  
Valor total: 600.000,00

Ação.....: 2160 - FUNDEB 30% - IMPLANT. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA EM ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL  
 Descrição: IMPLANT. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA EM ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Unidade  
 Quantidade 2022: 1  
 Valor total: 500.000,00

Ação.....: 2176 - AQUIS. E DIST. KITS ESCOLAR INCL. UNIF. E CALÇADOS P/ALUNOS DO ENS. FUNDAMENTAL  
 Descrição: AQUIS. E DIST. KITS ESCOLAR INCL. UNIF. E CALÇADOS P/ALUNOS DO ENS. FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Unidade  
 Quantidade 2022: 1  
 Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 2182 - FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - CONST. AMPL. E REFORMA (MURO/QUADRA/SISTEM. AGUA)  
 Descrição: FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - CONST. AMPL. E REFORMA (MURO/QUADRA/SISTEM. AGUA)

Unidade de medida: Unidade  
 Quantidade 2022: 1  
 Valor total: 1.500.000,00

Ação.....: 2183 - FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - AQUIS. DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR  
 Descrição: FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - AQUIS. DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade de medida: Unidade  
 Quantidade 2022: 1  
 Valor total: 1.800.000,00

Ação.....: 2184 - FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - DESAPROP. E OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ AMPL. DA  
 Descrição: FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - DESAPROP. E OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ AMPL. DA REDE FÍSICA

Unidade de medida: Unidade  
 Quantidade 2022: 1  
 Valor total: 2.300.000,00

Ação.....: 2187 - FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO  
 Descrição: FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Unidade de medida: Unidade  
 Quantidade 2022: 1  
 Valor total: 35.220.000,00

Ação.....: 2188 - FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - ATIVIDADE DE APOIO  
 Descrição: FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - ATIVIDADE DE APOIO

Unidade de medida: Unidade  
 Quantidade 2022: 1  
 Valor total: 8.391.000,00

Ação.....: 2190 - FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
Descrição: FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 150.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS  
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA AREA TECNICA E DE INFRA ESTRUTURA LIGADA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Ação.....: 2185 - FUNDEB 30% - ENS. CRECHE - CONST. AMPL. E REFORMA (MURO/QUADRA/SISTEM. AGUA)  
Descrição: FUNDEB 30% - ENS. CRECHE - CONST. AMPL. E REFORMA (MURO/QUADRA/SISTEM. AGUA)

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 2186 - FUNDEB 30% - ENS. PRE ESCOLAR - CONST. AMPL. E REFORMA (MURO/QUADRA/SISTEM. AGUA)  
Descrição: FUNDEB 30% - ENS. PRE ESCOLAR - CONST. AMPL. E REFORMA (MURO/QUADRA/SISTEM. AGUA)

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 800.000,00

Ação.....: 2191 - FUNDEB 70% - ENS. PRE ESCOLAR - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO  
Descrição: FUNDEB 70% - ENS. PRE ESCOLAR - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 2.100.000,00

Ação.....: 2192 - FUNDEB 70% - ENS. CRECHE - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO  
Descrição: FUNDEB 70% - ENS. CRECHE - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 3.200.000,00

Ação.....: 2193 - FUNDEB 30% - ENS. PRE ESCOLAR - ATIVIDADE DE APOIO  
Descrição: FUNDEB 30% - ENS. PRE ESCOLAR - ATIVIDADE DE APOIO

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 600.000,00



---

Ação.....: 2194 - FUNDEB 30% - ENS. CRECHE - ATIVIDADE DE APOIO  
Descrição: FUNDEB 30% - ENS. CRECHE - ATIVIDADE DE APOIO

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 1.200.000,00

---

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

---

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS  
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA AREA TECNICA E DE INFRA ESTRUTURA LIGADA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

---

Ação.....: 2197 - FUNDEB 70% - ENS. EJA - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO  
Descrição: FUNDEB 70% - ENS. EJA - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 2.500.000,00

---

Ação.....: 2198 - FUNDEB 30% - ENS. EJA - ATIVIDADE DE APOIO  
Descrição: FUNDEB 30% - ENS. EJA - ATIVIDADE DE APOIO

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 250.000,00

---

Subfunção: 367 - Educação Especial

---

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS  
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA AREA TECNICA E DE INFRA ESTRUTURA LIGADA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

---

Ação.....: 0006 - FUNDEB 30% - Ens. Ed. Especial - Const. Ampl. e Restaur. Und. Ensino (MURO/QUADR  
Descrição: FUNDEB 30% - Ens. Ed. Especial - Const. Ampl. e Restaur. Und. Ensino  
(MURO/QUADRA/SIST. DE AGUA)

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 3.084.099,00

---

Ação.....: 2102 - FUNDEB 30% - ENS. ESPECIAL - ATIVIDADE DE APOIO  
Descrição: FUNDEB 30% - ENS. ESPECIAL - ATIVIDADE DE APOIO

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 500.000,00

---



Ação.....: 2199 - FUNDEB 70% - ENS. ED. ESPECIAL - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO  
Descrição: FUNDEB 70% - ENS. ESPECIAL - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 2.500.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 72.137.099,00

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE  
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Descrição: MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 1.600.000,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0007 - APRIMORAMENTO DA POLITICA DE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE  
GARANTIR A CONSTRUÇÃO DE CONSENSO, MEDIADOS POR UMA RELAÇÃO DEMOCRATICA E COM DIALOGO ENTRE A POLITICA AMBIENTAL E AS POPULAÇÕES RUARAIS.

Ação.....: 2203 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
Descrição: PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 310.000,00

Ação.....: 2204 - MANUT DA ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO URBANO  
Descrição: MANUT DA ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO URBANO

---

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022: 1
	Valor total: 200.000,00

---

Ação.....: 2205 - PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DE DEFESA AMBIENTAL  
Descrição: PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DE DEFESA AMBIENTAL

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022: 1
	Valor total: 180.000,00

---

Ação.....: 2207 - MANUT DO ACOMPANHAMENTO METEREOLÓGICO  
Descrição: MANUT DO ACOMPANHAMENTO METEREOLÓGICO

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022: 1
	Valor total: 60.000,00

---

Ação.....: 2208 - CONTR E ACOMP DA EXPL DE REC MINERAIS: AREIA, ARGILA, CASCALHO, AGUA E OUTROS  
Descrição: CONTR E ACOMP DA EXPL DE REC MINERAIS: AREIA, ARGILA, CASCALHO, AGUA E OUTROS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022: 1
	Valor total: 90.000,00

---

Ação.....: 2235 - PROJETO DE REDUÇÃO DE QUEIMADAS/APOIO A MECANIZAÇÃO AGRICOLA  
Descrição: PROJETO DE REDUÇÃO DE QUEIMADAS/APOIO A MECANIZAÇÃO AGRICOLA

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022: 1
	Valor total: 200.000,00

---

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

---

Programa: 0007 - APRIMORAMENTO DA POLITICA DE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE  
GARANTIR A CONSTRUÇÃO DE CONSENSO, MEDIADOS POR UMA RELAÇÃO DEMOCRÁTICA E COM DIALOGO ENTRE A  
POLITICA AMBIENTAL E AS POPULAÇÕES RUARAIAS.

---

Ação.....: 2201 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS  
Descrição: RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022: 1
	Valor total: 200.000,00

---

Ação.....: 2234 - PROGRAMA DE DEFESA CONTRA DESASTRES AMBIENTAIS  
Descrição: PROGRAMA DE DEFESA CONTRA DESASTRES AMBIENTAIS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022: 1
	Valor total: 60.000,00

---





**ALENQUER**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**I - METAS ANUAIS**  
**2022**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	208.738.112,00	164.211.964,44	28.973,14	96,63	217.075.017,60	172.823.351,19	30.492,51	96,85	187.362.115,61	181.464.518,75	32.017,14	96,85
Receitas Primárias ( I )	169.560.077,40	163.841.891,88	28.907,87	96,41	178.038.081,27	172.433.977,02	30.423,81	96,63	186.939.985,33	181.055.675,87	31.945,01	96,63
Receitas Primárias Correntes	179.735.731,35	173.674.491,59	30.642,69	-	188.722.517,92	182.782.099,68	32.249,61	-	198.158.643,81	191.921.204,66	33.862,09	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.021.256,60	7.750.755,24	1.367,52	-	8.422.319,43	8.157.210,10	1.439,24	-	8.843.435,40	8.565.070,61	1.511,20	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	171.613.546,65	165.826.211,86	29.257,96	-	180.194.223,98	174.522.250,83	30.792,26	-	189.203.935,18	183.246.363,37	32.331,88	-
Demais Receitas Primárias Correntes	100.928,10	97.524,50	17,21	-	105.974,51	102.638,75	18,11	-	111.273,23	107.770,68	19,01	-
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	209.957.048,70	202.876.653,49	35.795,04	119,38	220.454.901,14	213.515.642,75	37.672,16	119,66	231.477.646,19	224.191.424,88	39.555,77	119,66
Despesas Primárias ( II )	207.393.998,70	200.400.037,39	35.388,08	117,92	217.763.688,64	210.909.151,22	37.212,28	118,20	228.651.883,57	221.454.608,78	39.072,89	118,20
Despesas Primárias Correntes	156.379.927,05	151.106.316,60	26.660,82	-	164.198.923,41	159.030.434,29	28.058,93	-	172.408.869,58	166.981.956,01	29.461,87	-
Pessoal e Encargos Sociais	98.345.744,15	95.029.224,23	16.766,72	-	103.263.031,36	100.012.621,17	17.645,97	-	108.426.182,93	105.013.252,23	18.528,27	-
Outras despesas Correntes	58.034.182,90	56.077.092,38	9.894,10	-	60.935.892,04	59.017.813,12	10.412,95	-	63.982.686,65	61.968.703,77	10.933,60	-
Despesas Primárias de Capital	51.014.071,65	49.293.720,79	8.697,26	-	53.564.775,23	51.878.716,93	9.153,35	-	56.243.013,99	54.472.652,78	9.611,02	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	(37.833.921,30)	(36.558.045,51)	(6.450,21)	(21,51)	(39.725.617,37)	(38.475.174,20)	(6.788,46)	(21,56)	(41.711.898,23)	(40.398.932,91)	(7.127,89)	(21,56)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = ( III + (IV - V) )	(37.833.921,30)	(36.558.045,51)	(6.450,21)	(21,51)	(39.725.617,37)	(38.475.174,20)	(6.788,46)	(21,56)	(41.711.898,23)	(40.398.932,91)	(7.127,89)	(21,56)
Dívida Pública Consolidada	4.200.000,00	4.058.363,13	716,05	2,39	4.410.000,00	4.271.186,44	753,60	2,39	4.630.500,00	4.484.745,76	791,28	2,39
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

Fonte: /Relatórios da LRF

**ALENQUER**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2022**

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)	ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020	% PIB	% RCL	% RCL	Variação	
									Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
	Receita Total	172.777.479,76	30.484,42	100,00	109.560.297,79	19.330,54	100,00		(63.217.181,97)	(36,59)
	Receitas Primárias (I)	172.446.729,76	30.426,06	99,81	109.524.796,42	19.324,28	99,97		(62.921.933,34)	(36,49)
	Despesa Total	181.341.582,00	31.995,45	104,96	113.452.398,42	20.017,25	103,55		(67.889.183,58)	(37,44)
	Despesas Primárias (II)	178.471.582,00	31.489,07	99,93	112.517.387,99	19.852,28	102,70		(65.954.194,01)	(36,96)
	Resultado Primário ( I - II )	(6.024.852,24)	(1.063,01)	(3,49)	(2.992.591,57)	(528,01)	(2,73)		3.032.260,67	(50,33)
	Resultado Nominal	(6.024.852,24)	(1.063,01)	(3,49)	(2.992.591,57)	(528,01)	(2,73)		3.032.260,67	(50,33)
	Dívida Pública Consolidada	5.687.454,70	1.003,48	3,29	5.687.545,70	1.003,50	5,19		91,00	0,00
	Dívida Consolidada Líquida	13.674.713,42	2.412,73	7,91	13.673.804,42	2.412,57	12,48		(909,00)	(0,01)

Fonte: / Relatórios da LRF

**ALENQUER**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2022**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	106.465.313,19	109.560.297,79	2,91	161.850.440,00	47,73	169.942.962,00	5,00	178.440.110,10	5,00	187.362.115,61	5,00	
Receitas Primárias ( I )	106.274.062,90	109.524.796,42	3,06	161.485.788,00	47,44	169.560.077,40	5,00	178.038.081,27	5,00	186.939.985,33	5,00	
Despesa Total	92.043.200,37	113.452.398,42	23,26	199.959.094,00	76,25	209.957.048,70	5,00	220.454.901,14	5,00	231.477.646,19	5,00	
Despesas Primárias ( II )	90.873.584,80	112.517.387,99	23,82	197.518.094,00	75,54	207.393.998,70	5,00	217.763.698,64	5,00	228.651.883,57	5,00	
Resultado Primário (III) = ( I - II )	15.400.478,10	(2.992.591,57)	(119,43)	(36.032.306,00)	1.104,05	(37.833.921,30)	5,00	(39.725.617,37)	5,00	(41.711.898,23)	5,00	
Resultado Nominal	15.400.478,10	(2.992.591,57)	(119,43)	(36.032.306,00)	1.104,05	(37.833.921,30)	5,00	(39.725.617,37)	5,00	(41.711.898,23)	5,00	
Dívida Pública Consolidada	3.606.483,39	5.687.545,70	57,70	4.000.000,00	(29,67)	4.200.000,00	5,00	4.410.000,00	5,00	4.630.500,00	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	5.215.953,04	13.673.804,42	162,15	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	102.066.257,49	104.822.328,54	2,70	154.422.707,76	47,32	164.211.964,44	6,34	172.823.351,19	5,24	181.464.518,75	5,00	
Receitas Primárias ( I )	101.882.909,50	104.788.362,44	2,85	154.074.790,57	47,03	163.841.991,88	6,34	172.433.977,02	5,24	181.055.675,87	5,00	
Despesas Total	88.240.054,04	108.546.114,06	23,01	190.782.457,78	75,76	202.876.653,49	6,34	213.515.642,75	5,24	224.191.424,88	5,00	
Despesas Primárias ( II )	87.118.765,99	107.651.538,45	23,57	188.453.481,54	75,06	200.400.037,39	6,34	210.909.151,22	5,24	221.454.608,78	5,00	
Resultado Primário (III) = ( I - II )	14.764.143,51	(2.863.176,01)	(119,39)	(34.378.690,96)	1.100,72	(36.558.045,51)	6,34	(38.475.174,20)	5,24	(40.398.932,91)	5,00	
Resultado Nominal	14.764.143,51	(2.863.176,01)	(119,39)	(34.378.690,96)	1.100,72	(36.558.045,51)	6,34	(38.475.174,20)	5,24	(40.398.932,91)	5,00	
Dívida Pública Consolidada	3.457.466,58	5.441.586,01	57,39	3.816.429,73	(29,87)	4.068.363,13	6,34	4.271.186,44	5,24	4.484.745,76	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	5.000.434,32	13.082.476,48	161,63	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-	



16

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2018	2019	2020
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Recetas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
VALOR	2018	2019	2020
	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
VALOR	2018	2019	2020
	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>			
	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			
	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Recetas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>			
	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Fonte:

1. Caso a Portaria MPS 746/2011 determine que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2. O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

62

**ALENQUER**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	( a )	( b )	( c ) = ( a - b )	( d ) = ( d Exercício anterior ) + c
2020				
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00

Fonte:

**ALENQUER**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2022**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)		R\$ 1,00				
	2020	%	2019	%	2018	%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	8.230.458,50	100,00	6.877.129,69	100,00	7.233.945,48	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.230.458,50</b>	<b>100,00</b>	<b>6.877.129,69</b>	<b>100,00</b>	<b>7.233.945,48</b>	<b>100,00</b>
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: / Relatórios da LRF



**ALENQUER**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2022**

EVENTO	VALOR PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita	10.520.812,50
( - ) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	9.548.092,20
( - ) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	1.295.125,20
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	(322.404,90)
Redução Permanente de Despesa ( II )	1.954.211,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	1.631.806,10
Saldo Utilizado ( IV )	820.000,00
Impacto de Novas DOCC	820.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	811.806,10

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

**RISCOS FISCAIS  
2022**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	180.000,00	CONTENÇÃO DE GATOS	350.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	154.000,00		
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>334.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>350.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	200.000,00	CONTENÇÃO DE GASTOS	199.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	15.000,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>215.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>199.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>549.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>549.000,00</b>

**ALENQUER**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2022**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018	
<b>RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>				
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>				
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Investimentos	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-	
<b>DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	
<b>VALOR (III)</b>	-	-	-	

Fonte: / Relatórios da LRF